



SETÚBAL

MOÇÃO - PELA DEFESA DE UM MODELO SEGURO E EQUILIBRADO DE ORGANIZAÇÃO DAS URGÊNCIAS DE OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA NO DISTRITO DE SETÚBAL

O Decreto-Lei n.º 2/2026, de 14 de janeiro, veio estabelecer alterações ao modelo de organização dos serviços de urgência do Serviço Nacional de Saúde, promovendo uma lógica de reorganização e concentração regional de respostas.

Importa desde logo afirmar que não está em causa uma oposição de princípio a processos de reorganização dos serviços de saúde. Qualquer reorganização deve, no entanto, ser orientada por critérios de segurança, proximidade e qualidade do serviço prestado às populações, assegurando respostas eficazes e atempadas, especialmente em situações de urgência.

No distrito de Setúbal, esta reorganização assume particular relevância, atendendo à dispersão territorial, à densidade populacional e às dificuldades de mobilidade existentes. As decisões que venham a ser implementadas devem, por isso, garantir que não colocam em risco o acesso das populações a cuidados urgentes, nomeadamente quando implicam o aumento significativo das distâncias a percorrer em momentos críticos.

Acresce que permanece por esclarecer se as alterações em curso correspondem a soluções transitórias, devidamente calendarizadas e acompanhadas de reforço de meios, ou se configuram um processo progressivo de encerramento e concentração definitiva de serviços, sem garantias claras quanto à reposição de capacidade instalada.

O despacho n.º 4515/2026, de 7 de abril, ao definir o Hospital Garcia de Orta como unidade de referência para situações de elevado risco perinatal, reforça a importância de garantir respostas altamente diferenciadas concentradas e especializadas, o que já sucede para estes casos. Contudo, tal não deve ser confundido com a desvalorização ou desqualificação das restantes unidades hospitalares do distrito na sua capacidade de resposta às urgências de obstetrícia e pediatria de proximidade.

Neste contexto, a transformação do Hospital de São Bernardo, em Setúbal, num polo secundário levanta preocupações legítimas quanto à perda de autonomia, à redução da capacidade de resposta local e ao aumento do risco associado à necessidade de transferências, sobretudo em situações imprevistas que exigem intervenção imediata.

O problema em causa não é, por isso, meramente local ou “bairrista”, mas sim de natureza claramente distrital, afetando o conjunto das populações da Península de Setúbal e exigindo uma abordagem integrada, equilibrada e centrada na segurança dos utentes.



SETÚBAL

Assim, a Assembleia Municipal de Setúbal delibera:

1. Expressar a sua oposição á decisão do governo, tal como previsto no Dec Lei 2/2026, respeitante á reorganização dos serviços de urgência nas áreas de ginecologia, obstetrícia e pediatria que não asseguram, de forma inequívoca, a segurança das populações, designadamente quando implica o aumento das distâncias de acesso sem garantias reforçadas de resposta .
2. Defender o reforço do investimento nas respostas de proximidade, nomeadamente através de políticas eficazes de fixação de profissionais de saúde nas unidades do distrito;
3. Pugnar pelo reforço da autonomia e dos recursos das Unidades Locais de Saúde do distrito de Setúbal, em particular do Hospital de São Bernardo, garantindo a manutenção de uma capacidade de resposta adequada e segura às necessidades das populações, em vez de se tornar um polo dependente.

Depois de aprovada por esta Assembleia, a Saudação deverá ser enviada a todos os Executivos Municipais e Assembleias Municipais dos concelhos da Península de Setúbal, assim como aos órgãos de comunicação social.

Setúbal, 14 de Abril de 2026

Os eleitos do Partidos socialista na Assembleia Municipal de Setúbal